



Em 23 de outubro de 2015

Nº 3.553 - Processos nº: 48500.006557/2007-24 e 00000.702201/1983-07. Decisão: (i) indeferir o requerimento formulado pela empresa Paredão de Minas S.A. para a exclusão do Aproveitamento Hidrelétrico Paracatu da partição de quedas do rio Paracatu, cujos estudos de inventário foram aprovados por meio da Portaria DNAEE nº 259, de 9 de agosto de 1990. A íntegra deste despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de outubro de 2015

Decisão: LIBERAR como aptas à operação comercial as unidades geradoras das usinas listadas abaixo, nos termos da Resolução Normativa nº 583, de 22 de outubro de 2013.

Nº 3.557 - Processo nº 48500.001284/2014-51. Interessado: Enel Green Power Maniçoba Eólica S.A. Usina: EOL Maniçoba. Unidades Geradoras: UG1 a UG15, de 2.000 kW cada, totalizando 30.000 kW de potência instalada. Data de reconhecimento: a partir de 2 de setembro de 2015. Localização: Município de Cafarnaum, Estado da Bahia.

Nº 3.558 - Processo nº 48500.001285/2014-03. Interessado: Enel Green Power Damascena Eólica S.A. Usina: EOL Damascena. Unidades Geradoras: UG1 a UG15, de 2.000 kW cada, totalizando 30.000 kW de potência instalada. Data de reconhecimento: a partir de 2 de setembro de 2015. Localização: Município de Cafarnaum, Estado da Bahia.

Nº 3.559 - Processo nº 48500.001292/2014-05. Interessado: Enel Green Power Esperança Eólica S.A. Usina: EOL Esperança. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 2.000 kW cada, totalizando 28.000 kW de potência instalada. Data de reconhecimento: a partir de 2 de setembro de 2015 para as unidades geradoras UG1 a UG6, UG8, e UG11 a UG13; 3 de setembro de 2015 para a UG14; 4 de setembro de 2015 para a UG7; e 9 de setembro de 2015 para a UG9 e UG10. Localização: Município de Bonito, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de outubro de 2015

Nº 3.530 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução Homologatória nº 1.735, de 20 de maio de 2014, e o que consta do Processo nº 48500.004036/2014-61; decide: I - aprovar a prestação de contas da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em relação aos gastos administrativos, financeiros e tributários ocorridos na Conta de Energia de Reserva - CONER referentes ao exercício de 2014; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 3.257, de 18 de setembro de 2015, publicado em resumo no DOU de 21 de setembro de 2015, seção 1, página 92, onde se lê "(...) na modalidade fiança bancária, (...)", leia-se "(...) na modalidade fiança corporativa, à fiança bancária a ser contratada, (...)" A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de outubro de 2015

Nº 3.552 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no §4º do Art. 39 da Resolução Normativa nº 427, de 22 de fevereiro de 2011, com redação dada pela Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.004731/2015-12, resolve: (i) fixar o Fator de Corte de Perdas Regulatórias (fc), a ser considerado no cálculo dos reembolsos mensais da Conta de Consumo de Combustíveis das concessionárias de distribuição beneficiárias, conforme tabela abaixo; (ii) os presentes valores são aplicáveis aos reembolsos das competências de janeiro a dezembro de 2016.

CONCESSIONÁRIA	FATOR DE CORTE (fc)
AMAZONAS	0,901
CERON	0,947
BOA VISTA	0,983
ELETROACRE	0,962
CEMAT	0,998
CELPE	0,985
CELPA	0,964
CEA	0,961
CERR	0,982

DAVI ANTUNES LIMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho n. 3.538, de 21 de outubro de 2015, publicada no D.O. n. 203, de 23 de outubro de 2015, Seção 1, página 76, constante do Processo n. 48500.005839/2014-33, retificar o prazo para recolhimento de até o dia 10 de outubro de 2015, para até o dia 10 de novembro de 2015, que foi disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.011, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 170, de 25 de setembro de 2002, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo nº 48610.007760/2014-08, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Supply Log Oil & Gas Ltda, CNPJ nº 08.175.146/0001-80, autorizada a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte a granel de petróleo, seus derivados, etanol, biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel, na navegação de apoio marítimo e de apoio portuário.

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, etanol, biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel na prestação de serviços de navegação de apoio marítimo e de apoio portuário.

Art. 3º A empresa autorizada deverá utilizar somente embarcações que tenham obtido os devidos Certificados / Declarações, conforme previstos nas respectivas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM).

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de outubro de 2015

Nº 1.524 - O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 11/2011, de 17 de fevereiro de 2011, e pelo que consta do Processo 48610.010983/2014-44 e nos demais regulamentos da ANP, torna público os seguintes atos:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de outubro de 2016, o prazo de vigência da Autorização ANP nº 454/2014, publicada no Diário Oficial da União, na data de 28 de outubro de 2014 e outorgada à empresa WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA., para aquisição e processamento de dados sísmicos 3D, não-exclusivos, de alta resolução, nas bacias sedimentares de Pelotas, Santos, Campos e Espírito Santo.

Art. 2º Sem prejuízo das disposições contidas na Resolução ANP nº 11/2011, de 17 de fevereiro de 2011, permanecem inalterados os demais termos e condições elencados na Autorização ANP nº 454, de 27 de outubro de 2014.

PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.006, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo nº 48610.007305/2015-85, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Cooper Power Systems do Brasil Ltda., com endereço na Rod. Marechal Rondon, s/nº, Km 125 - Soamin - Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-000, e inscrição no CNPJ nº 00.570.505/0001-91, autorizada a exercer a atividade de importação de solventes.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de solventes.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.010404/2015-44, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Tag Distribuidora de Combustíveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.834/0001-19, situada na Rua Euclides da Cunha, nº 1219, Sala 6B, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS - CEP 79020-230.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004938/2015-31, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Direcional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda inscrita no CNPJ nº 06.536.758/0001-25, situada na Rua Almirante Grenfell, nº 405 - Bl. 03 - Sala 506, Bairro Parque Duque de Caxias, Município de Duque de Caxias/RJ. CEP: 25085-135.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.009, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução nº 08, publicada no DOU de 08 de Março de 2007, e o que consta do processo ANP nº 48600.000805/2006-14, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa TRR MODELO LTDA, CNPJ nº 07.526.997/0001-67, habilitada na ANP como transportador - revendedor - retalhista, autorizada a operar instalações de tancagem na Rodovia RS 307, km 28, nº 1.010 - Município de Cândido Godói - RS - CEP: 98970-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos horizontais listados a seguir, perfazendo o total de 45,00 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	PRODUTO
01	1,86	5,40	15,00	ÓLEO DIESEL B
02	1,86	5,40	15,00	ÓLEO DIESEL B
03	1,86	5,40	15,00	ÓLEO DIESEL B

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º O TRR MODELO LTDA, CNPJ nº 07.526.997/0001-67, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor e terá validade pelo período de 06 (seis) meses a partir da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.010, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.010405/2015-99, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Sauro Brasileira de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.109.276/0001-75, situada na Rodovia SP 332, Km 135, Sítio Bonfim - Paulínia/SP - CEP 13140-000.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.012, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.009543/2015-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 05.632.670/0005-78, da empresa Santaren Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Avenida Marginal, SN - PRT 163, Bairro Industrial Santa Maria, Município Santa Tereza do Oeste/PR. CEP: 85.825-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.013917/2014-26, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Brasoil Petróleo Distribuidora S/A inscrita no CNPJ Nº 01.421.240/0001-22, situada na Rua Eli Volpato, nº 948 - Sala 04 - Bairro Chapada, Município Araucária/SP. CEP: 83707-746.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de outubro de 2015

Nº 1.521 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/MG0171989	AUTO POSTO ARRUDÃO LTDA	20.704.176/0001-31	BELO HORIZONTE	MG	48610.009063/2015-64
PR/BA0172631	AUTO POSTO IBIRAPITANGA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	20.051.401/0001-88	ANDARAÍ	BA	48610.010883/2015-07
PR/SP0172626	AUTO POSTO JARDIM DO CÂMBUCI LTDA	22.044.629/0001-76	SAO PAULO	SP	48610.010674/2015-55
PR/MG0172628	AUTO POSTO POLYANA LTDA - ME	22.381.531/0001-04	NOVA PORTEIRINHA	MG	48610.010867/2015-14
PR/RJ0169346	AUTO POSTO SHOW DO MILHÃO LTDA	16.950.138/0001-91	NOVA IGUAÇU	RJ	48610.001805/2015-11
PR/SP0172608	AUTO POSTO TAKAO JOSE BONIFACIO LTDA	21.350.801/0001-57	JOSE BONIFACIO	SP	48610.010243/2015-99
PR/MG0172648	AUTO POSTO 2000 MURIAE LTDA	23.123.370/0001-11	MURIAE	MG	48610.010759/2015-33
PR/MT0172646	B&M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	37.488.012/0003-89	CUIABÁ	MT	48610.010929/2015-80
PR/SC0171976	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	83.220.723/0041-10	SAUDADES	SC	48610.009096/2015-12
PR/SC0171846	EMANOEL MACHADO - ME	22.733.202/0001-85	CAMPOS NOVOS	SC	48610.008600/2015-59
PR/PE0172148	GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA	12.436.980/0001-59	RIO FORMOSO	PE	48610.009658/2015-10
PR/RR0172165	GONCALVES LIMA E CIA LTDA - EPP	22.578.540/0001-90	SAO LUIZ	RR	48610.009624/2015-25
PR/PE0172589	JAPHELANDIA POSTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	08.627.005/0003-12	TIMBAUBA	PE	48610.010422/2015-26
PR/SP0172587	JN AUTO POSTO TANABI LTDA.	11.958.569/0002-61	TANABI	SP	48610.010426/2015-12
PR/PI0172028	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - ME	18.778.413/0001-67	CONCEIÇÃO DO CANINDE	PI	48610.009273/2015-52
PR/PA0172627	M. ARAUJO PESSOA - ME	01.174.530/0001-19	SANTAREM	PA	48610.010878/2015-96
PR/MG0171385	MACEDO & SOUZA LTDA.	19.046.218/0012-68	CAMPINA VERDE	MG	48610.007048/2015-81
PR/SC0172147	MIMIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP	22.794.128/0001-07	ITAJAÍ	SC	48610.009636/2015-50
PR/SP0169646	MS2 AUTO POSTO LTDA	21.161.928/0001-28	SAO PAULO	SP	48610.002536/2015-01
PR/BA0172607	OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	10.206.869/0004-93	BARREIRAS	BA	48610.010650/2015-04
PR/AM0172214	OMEGA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	22.673.623/0001-68	MANACAPURU	AM	48610.009860/2015-41
PR/RS0172127	POINT VEICULOS LTDA	93.782.183/0003-97	CAPA DA CANOA	RS	48610.009498/2015-17
PR/BA0171346	POSTO BIKE LTDA	22.077.084/0001-02	SALVADOR	BA	48610.007236/2015-18
PR/PR0172645	POSTO GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA LTDA - EPP.	13.629.721/0001-07	APUCARANA	PR	48610.010928/2015-35
PR/CE0172102	POSTO JERICOACOARA LTDA - ME	19.627.038/0001-17	JUJOCA DE JERICOACOARA	CE	48610.009651/2015-06
PR/PR0172625	RENATA BERGONSE PEREIRA SANTAELLA - EIRELI	22.077.999/0001-00	MARINGÁ	PR	48610.010671/2015-11
PR/MG0167363	RMO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	20.636.818/0001-02	LUISLANDIA	MG	48610.011421/2014-18
PR/SC0172568	TOP FUEL AUTO POSTO LTDA	23.162.364/0001-73	PALHOÇA	SC	48610.010651/2015-41
PR/CE0172647	USE COMERCIAL DE PETROLEO LTDA - EPP.	19.604.705/0001-46	SANTA QUITERIA	CE	48610.010957/2015-05
PR/CE0172585	VANDERLEY LOPES - ME	19.003.655/0001-41	GROAIRAS	CE	48610.010672/2015-66

Nº 1.522 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RO0231414	A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.624.321/0001-79	MIRANTE DA SERRA	RO	48610.009282/2015-43
GLP/PE0231415	ACILENE RENATA ANDRADE DE LIMA	22.195.082/0001-00	TAQUARITINGA DO NORTE	PE	48610.008841/2015-06
GLP/TO0231416	ALBERTINO QUIRINO CIRCUNCIÇÃO	03.179.205/0001-74	PARANA	TO	48610.007595/2015-67
GLP/SP0231417	ALESSANDRA ROSA MOREIRA 30692279881	21.762.258/0001-03	LORENA	SP	48610.009979/2015-14
GLP/MG0231418	ALEXSANDRO DE ABREU GONCALVES - ME	21.356.887/0001-25	PEDRA DOURADA	MG	48610.009978/2015-70
GLP/AC0231419	ALTO PURUS COMÉRCIO DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.	06.886.384/0002-59	MANOEL URBANO	AC	48610.009181/2015-72
GLP/GO0231420	ANA CELMA RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA	20.546.604/0001-45	GOANIA	GO	48610.009318/2015-99
GLP/AL0231421	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA 04912371467	22.459.687/0001-60	MARECHAL DEODORO	AL	48610.010393/2015-01
GLP/SC0231422	ANDRIELLE ABREU ISLER 09860949948	22.966.243/0001-11	OTACILIO COSTA	SC	48610.010391/2015-11
GLP/MS0231423	AUTO POSTO BRILHANTE LTDA.	15.750.165/0001-58	CAMPO GRANDE	MS	48610.010298/2014-18
GLP/MG0231424	BEAGAS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	22.554.378/0001-70	BELO HORIZONTE	MG	48610.009976/2015-81
GLP/PE0231425	BMS COMERCIO DE GÁS EIRELI - ME	22.582.007/0001-00	IGARASSU	PE	48610.009190/2013-00
GLP/ES0231426	CARLOS C. DE SOUZA ME	23.016.206/0001-05	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	48610.009985/2015-71
GLP/MS0231427	CASTANHA & MAGRINI LTDA	00.996.187/0001-25	PARANAIBA	MS	48610.010682/2015-00
GLP/PR0231428	CLAUDINEI CALISTO RAMOS 01454019956	22.608.341/0001-87	PINHAI	PR	48610.010394/2015-47
GLP/PR0231429	CLENILSON GERALDO BARBOSA DA SILVA	18.898.457/0001-20	JAGUAPITA	PR	48610.010669/2015-42
GLP/SC0231430	COMERCIO DE ALIMENTOS ROCHA LTDA - EPP	08.210.436/0001-17	MONDAI	SC	48610.010497/2015-15
GLP/PA0231431	COMERCIO DE GÁS SARANDI LTDA - EPP	22.422.016/0002-06	PICARRA	PA	48610.013960/2015-72
GLP/SP0231432	D. BICALHO MELO SUPERMERCADO - EPP	59.191.197/0001-36	ITAI	SP	48610.010398/2015-25
GLP/AM0231433	D L IZEL - ME	22.674.815/0001-99	MANAUS	AM	48610.010506/2015-60
GLP/GO0231434	DAQUI SUPERMERCADO - EIRELI - ME	21.262.897/0001-00	CEZARINA	GO	48610.008831/2015-62
GLP/SP0231435	DEPOSITO DE GÁS BEIJA FLOR - EIRELI - ME	23.029.207/0001-94	BARRINHA	SP	48610.009973/2015-47
GLP/SP0231436	DJALMA APARECIDO CAVALGNA - ME	22.734.691/0001-90	COSMOPOLIS	SP	48610.010390/2015-69
GLP/BA0231437	DORIELTON PEREIRA GOMES	02.934.541/0002-01	GUANAMBI	BA	48610.010386/2015-09
GLP/SP0231438	E. A DE ALMEIDA LOPES - ME	07.317.988/0002-47	GUARATINGUETA	SP	48610.009457/2015-12
GLP/ES0231439	E C DA SILVEIRA - ME	21.356.596/0002-18	IBATIBA	ES	48610.009984/2015-27
GLP/RS0231440	E F VILA NOVA - ME	22.624.547/0001-09	URUGUAIANA	RS	48610.009613/2015-45
GLP/PE0231441	EDSON NELSON DA SILVA 02463963425	14.791.504/0001-81	RIBEIRAO	PE	48610.009228/2015-06



GLP/BA0231442	EZEQUIEL CERQUEIRA DAS NEVES - ME	22.033.659/0001-87	IRARA	BA	48610.010388/2015-90
GLP/GO0231443	FABIO JOSÉ MORAIS	22.845.024/0001-84	GOIANESIA	GO	48610.010544/2015-12
GLP/PR0231444	FERRAGENS FERNANDES LTDA - ME	04.967.793/0001-73	ALMIRANTE TAMANDARE	PR	48610.010510/2015-28
GLP/MA0231445	FRANCELIO SAMPAIO - ME	08.201.861/0003-01	TIMON	MA	48610.009107/2015-56
GLP/PR0231446	GONDROGAS COMERCIO DE GAS EIRELI - ME	22.471.511/0001-24	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	48610.010461/2015-23
GLP/MG0231447	GRENDSON VENANCIO DA COSTA & CIA LTDA - ME	22.767.328/0001-70	LIMEIRA DO OESTE	MG	48610.010395/2015-91
GLP/PI0231448	ISMAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME	19.045.617/0004-02	SAO RAIMUNDO NONATO	PI	48610.013854/2014-16
GLP/PA0231449	J. C. S LOG EIRELI - EPP	22.337.965/0001-07	MARABA	PA	48610.009455/2015-23
GLP/AC0231450	J. SAMPAIO VIEIRA COM. & SERV. IMP & EXP- ME	15.198.035/0001-54	RIO BRANCO	AC	48610.010505/2015-15
GLP/SC0231451	JAISON INACIO 03354779926	22.930.031/0001-84	IBIRAMA	SC	48610.010521/2015-16
GLP/PE0231452	JJ DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS -ME	21.937.463/0001-54	ABREU E LIMA	PE	48610.010387/2015-45
GLP/PB0231453	JOSÉ HUMBERTO FELIPE DA SILVA - ME	22.261.576/0001-45	SANTA RITA	PB	48610.010549/2015-45
GLP/MT0231454	JUINA GAS P. D. LOTDA - ME	20.169.284/0001-51	JUINA	MT	48610.010466/2015-56
GLP/ES0231455	JULIO & JOSUÉ COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	22.614.348/0001-01	VILA VELHA	ES	48610.009983/2015-82
GLP/CE0231456	KAROLINE RODRIGUES ARAUJO - ME	22.314.412/0001-39	EUSEBIO	CE	48610.009391/2015-61
GLP/GO0231457	L. DO N. S. CARVALHO - ME	19.770.004/0001-87	SENADOR CANEDO	GO	48610.000588/2015-34
GLP/RN0231458	L.A LIMA DE OLIVEIRA - ME	21.869.456/0001-62	NATAL	RN	48610.009208/2015-27
GLP/SP0231459	LOURDES MACHADO DOS SANTOS COMÉRCIO DE GÁS ME	22.902.231/0001-23	ASSIS	SP	48610.009975/2015-36
GLP/TO0231460	M M DE OLIVEIRA LIMA - ME	17.035.722/0002-65	GUARAI	TO	48610.008259/2014-51
GLP/PA0231461	M S SALDANHA & CIA LTDA - ME	09.494.860/0001-01	GARRAFAO DO NORTE	PA	48610.010503/2015-26
GLP/AM0231462	MARCELO B ARAUJO - ME	20.389.442/0001-89	MANAUS	AM	48610.010504/2015-71
GLP/SP0231463	MAYARA BREVE MEIRELLES VOLPE	22.579.827/0001-34	PARANAPANEMA	SP	48610.010543/2015-78
GLP/MS0231464	MIGUEL DORIA ME	20.189.576/0001-56	CAMPO GRANDE	MS	48610.006153/2015-01
GLP/SP0231465	NAYARA CRISTIANE LUCAS GOMES E CIA LTDA - ME	22.796.489/0001-92	JOSE BONIFACIO	SP	48610.010392/2015-58
GLP/SC0231466	OLIAL COMERCIAL LTDA - ME	00.508.784/0001-63	TUBARAO	SC	48610.005632/2015-01
GLP/PR0231467	PEDRO VENDRUSCOLO - GAS - ME	22.730.466/0001-85	IGUARACU	PR	48610.010498/2015-51
GLP/PR0231468	PIMENTEL GÁS LTDA - ME	22.161.461/0001-89	UMUARAMA	PR	48610.010547/2015-56
GLP/MT0231469	PRIMITIVO EREIRA 55092691115	19.744.331/0001-64	NOBRES	MT	48610.010499/2015-04
GLP/RN0231470	PRISCILA ANDREZA DE FRANCA SILVA 06651234420	18.986.803/0001-22	PARNAMIRIM	RN	48610.009103/2015-78
GLP/PA0231471	R. LEITE DE SOUZA - ME	09.189.037/0001-84	ANANINDEUA	PA	48610.005387/2015-23
GLP/PB0231472	REBSON DA SILVA MARTINS 00813612462	23.223.193/0001-45	JOAO PESSOA	PB	48610.010465/2015-10
GLP/MT0231473	RODRIGUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	19.769.829/0001-81	SORRISO	MT	48610.010536/2015-76
GLP/MG0231474	ROMEU ANTONIO VIANA LIMA 01767871600	22.684.217/0001-09	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	48610.010507/2012-61
GLP/RS0231475	SAMOEL FORMAGINI DALABONA - ME	22.308.580/0001-11	ITAPUCA	RS	48610.010555/2015-01
GLP/SP0231476	TAMOTSU MINAMI 96050179891	22.142.725/0001-57	POMPEIA	SP	48610.010460/2015-89
GLP/CE0231477	TAUANE SILVA COELHO - ME	16.902.924/0001-13	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.010534/2015-87
GLP/CE0231478	ULTRA GALEÃO COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME	20.024.285/0001-08	CRATO	CE	48610.010389/2015-34
GLP/RO0231479	V & R COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	11.743.930/0001-51	NOVA UNIAO	RO	48610.009259/2015-59

Nº 1.523 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de posto revendedor fluante

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PF/AC0171952	ALTO PURUS COMÉRCIO DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.	06.886.384/0002-59	MANOEL URBANO	AC	48610.009041/2015-02

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Relação nº 30/2015 - AL

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

13335/2015-844.130/2012-CERÂMICA AMORIM LTDA-
13336/2015-844.138/2014-USINA SERRA GRANDE S.A.-
13337/2015-844.029/2015-MARCELO DE OLIVEIRA TORRES-

13338/2015-844.041/2015-IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S/A-
13339/2015-844.042/2015-IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S/A-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

13340/2015-844.175/2012-CERÂMICA SERGIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-
13341/2015-844.073/2013-RENAGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA. ME.-
13342/2015-844.132/2014-CONVIVIU AGRÍCOLA LTDA-
13343/2015-844.001/2015-MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA-
13344/2015-844.002/2015-SÉRGIO ACCIOLY CHUEKE-
13345/2015-844.036/2015-CERÂMICA PORTO RICO LTDA-
13346/2015-844.048/2015-TUTE MINERAÇÃO LTDA-

Relação nº 39/2015 - RR

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

13327/2015-884.137/2015-ANDERSON MORAIS MACHADO-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

13328/2015-884.114/2015-WALDISIO MOREIRA JUNIOR-
13329/2015-884.153/2015-CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS S A-
13330/2015-884.154/2015-CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS S A-
13331/2015-884.155/2015-CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS S A-
13332/2015-884.156/2015-CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS S A-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

13333/2015-884.037/2009-MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA-
13334/2015-884.080/2014-SOCIEDADE GERAL DE MINERAÇÃO LTDA-

Relação nº 40/2015 - PB

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

13295/2015-846.191/2012-SERGIO RICARDO RIBEIRO GAMA-

Relação nº 43/2015 - BA

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

13173/2015-870.480/2015-ARISTON SILVA DA PAZ FILHO 06259149530-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

13174/2015-870.690/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13175/2015-870.691/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13176/2015-870.692/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13177/2015-870.693/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13178/2015-870.694/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13179/2015-870.695/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13180/2015-870.696/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13181/2015-870.697/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13182/2015-870.698/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13183/2015-870.699/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13184/2015-870.700/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13185/2015-870.701/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13186/2015-870.703/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13187/2015-870.704/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13188/2015-870.705/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13189/2015-870.706/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13190/2015-870.707/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13191/2015-870.708/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13192/2015-870.709/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13193/2015-870.710/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13194/2015-870.711/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13195/2015-870.712/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13196/2015-870.713/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13197/2015-870.714/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-
13198/2015-870.715/2013-DEMATER DIESEL EMPREEN-
DIMENTOS LTDA ME-